

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 06.10.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. (Processo Administrativo SEI nº 8529306-55.2025.8.06.0000).

AD5/CT Nº 52/2022

CÓD. PAC: TJCESEADI_2025_0130-3

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, doravante denominado simplesmente de TJCE ou LOCATÁRIO, e a empresa **SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1388, conj. 01, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o número 12.454.526/0001-20, representado neste ato por sua bastante procuradora SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., sociedade comercial com sede nesta Capital, na Av. Santos Dumont, 1388, CNPJ (MF) 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J daqui por diante simplesmente denominado LOCADOR, representado neste ato por Lídia Hiluy Vieira, RG [REDACTED] SSP-CE, CPF n. [REDACTED], daqui por diante simplesmente denominados LOCADOR, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, através do Memorando nº 699/2025/SEADI, de 09.12.2025
- b) nas disposições contidas nos arts. 6º, LVIII, e 92, V, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 03.02.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

*Constitui objeto deste aditivo reajustar em aproximadamente 2,82%, calculado com base na variação do IGP-M no período de outubro/2024 a setembro/2025 o valor mensal pago a título de locação, do Contrato que consiste na **locação de 1 (um) imóvel comercial, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 15, 990 m², em Fortaleza/CE, contendo vigilância eletrônica e portaria 24h, com sistema de prevenção e combate ao fogo, detectores de fumaça/calor, a fim de sediar depósito de***

bens móveis integrantes do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará, passando assim de R\$ 31.452,66 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 32.339,62 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), retroativamente a 06 de outubro de 2025.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.02.20 16:12:33
-03'00'

Heráclito Vieira de Sousa Neto

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.02.20 14:21:40 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



Documento assinado digitalmente
LIDIA HILUY VIEIRA
Data: 20/02/2026 12:39:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lídia Hiluy Vieira
SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
CPF

.....
Nome:
CPF: